APROVADO
EM 14 / 03 / 14
PRESIDENTE
Erenaldo Marcos A. Bernardes
Presidente da Câmara

**ESTADO DO TOCANTINS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**
Administração 2014

**PROJETO DE LEI N.º 005 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

***"Institui como feriado Municipal o Dia 06 de Janeiro, Dia de Santo Reis".***

Autora: Vereadora **Gilene Aquino Silva**

A Prefeita **Municipal de Barrolândia**, Estado do Tocantins TO.
Faz saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1 º Fica instituído como Feriado Municipal o dia 06 de Janeiro, Dia de Santo Reis.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TOCANTINS, 20 de Fevereiro de 2014.

**Gilene Aquino Silva**
Vereadora
Gilene Aquino Silva
Vereadora
Barrolândia - TO

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei visa disciplinar a relação dos feriados do município, tendo como objetivo principal estabelecer o dia 06 de Janeiro também como feriado, Dia de Santo Reis.

Cabe registrar que existe uma lei federal (Lei no 9.093/95), que atribui ao Município a prerrogativa de definir os feriados religiosos locais, até o máximo de quatro, incluindo a Sexta-Feira da Paixão.

Apesar do costume de se suspender as atividades em algumas datas religiosas, como a Sexta-Feira Santa e o Corpus Christi, as mesmas não são previstas em lei como feriados nacionais, e dependem de lei municipal declarando-as como feriados municipais.

Segundo as leis federais nº. 662/1949 e 10.607/2002, os feriados nacionais são apenas os dias 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

Por isso propomos o presente projeto de lei, para o reconhecimento da data de **06 de Janeiro como o DIA DE SANTO DE REIS**, instituindo desta forma como feriado religioso de nosso município, tendo em vista que no dia do feriado sugerido no presente Projeto de Lei, comemoramos a Entrega da Folia de Reis. Sendo esta, a maior demonstração folclórica que existe em nosso município.

A referida celebração Cristã, que ilustra a trajetória dos três Reis Magos que percorreram vários locais sagrados até encontrar o menino Jesus, é retratada como forma de devoção, por nossos munícipes há várias décadas, por meio da folia de Santo Reis, e o referido feriado, proporcionará aos moradores de Barrolândia a oportunidade de participar da referida celebração ecumênica proporcionando assim um fortalecimento na cultura e folclore remanescentes em nosso Município.

Ernaldo Marcos A. Bernardes
Presidente da Câmara

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Barrolândia-TO, 20 de Fevereiro de 2014.

**Gilene Aquino Silva**

Vereadora

Gilene Aquino Silva
**Vereadora**
**Barrolândia - TO**

Erenaldo Marcos A. Bernardes
Presidente da Câmara